



MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
9974/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO DE JAÚ -
FAC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Sra. **SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.288.592-6 e inscrita no CPF sob nº 154.930.478-02, na cidade de Jahu/SP e o **Srº Alexandre Pereira da Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 258.957.828-84, RG nº 23358126, residente à Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 704 - Jardim Carolina, CEP: 17.208-370, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e a entidade **FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO DE JAÚ - FAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.757.459/0001-02, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Rua Rangel Pestana, n.º 340, Centro - CEP 17.201-490, Município de Jahu/SP, representado pelo **Sr. Pedro Luiz Zanutto**, portador do CPF/MF nº 792.134.568-9, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 147/PG/2019, 1823/PG/2019 e 4616/RP/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 9974/2019 amparado legalmente nos termos das suas cláusulas 6, 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 9974/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2020 até 30 de junho 2021.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final que conforme fora aprovado, é parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 176.890,28 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centos)**, que será repassado mensalmente conforme cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho.

3.2 O valor original de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), fora reajustado pelo acumulado do Índice Econômico IGP-M na importância de **6,8178 %** do valor original, conforme previsto na cláusula 6.2.1 da parceria original.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Dotações Orçamentárias nº 510.0000 3.3.50.39.00 08.243.0005.2344

Elemento de Despesa n °

Valor R\$ 153.390,28

Fonte de Recursos nº 01 - Municipal

Dotações Orçamentárias nº 500.0020 3.3.50.39.00 08.243.0005.2344

Elemento de Despesa n °

Valor R\$ 23.500,00

Fonte de Recursos nº 02 - Estadual

CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original..

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


6.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014, meio oficial de publicidade da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste aditamento do termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Jahu/SP, Comarca Jahu – SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

7.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jahu, 29 de junho de 2020.



Silvia Helena Sorgi
Secretária de Economia e Finanças

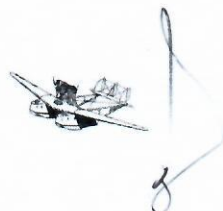


Alexandre Pereira da Silva
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



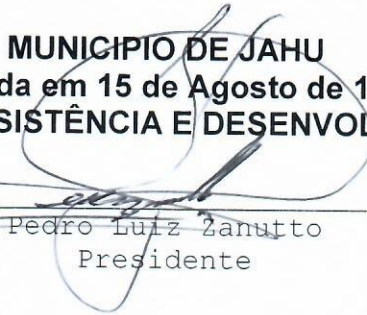
“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Pedro Luiz Zanutto
Presidente

Registrado no Livro n.º _____
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º 10158
em 12 de Julho de 2020


Renata Campana Contador
Assessora



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"







MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jahu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO DE JAUÍ
- FAC

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 9974/2019.

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 60 (sessenta) Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço -residencial ou eletrônico -ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 29 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Alexandre Pereira da Silva

CARGO: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 258.957.828-84 **RG:** 23358126

DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1976

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 707 - Jardim Carolina, **CEP:** 17.202-300 - Jahu/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: alexandre.asocial@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: xande_pereira76@globo.com

TELEFONE: (14) 3602-5777

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Silvia Helena Sorgi

CARGO: Secretária de Economia e Finanças

CPF: 824.514.948-91 - **RG:** 7.568.832-3.

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1970.

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Augusto Ferrari, nº 222 - Jardim América - CEP: 17.210.660, Jahu/SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: sef@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3602-1742

ASSINATURA: _____



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICIPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: Pedro Luiz Zanutto

CARGO: Presidente

CPF: 792.134.568-9 - **RG:** 9.428.846-X

DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1958.

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Avenida João de Moraes Prado Filho, nº 316
- Bairro: Jardim Continental - Jahu/SP - CEP 17.212-170

E-MAIL INSTITUCIONAL: facjau@ig.com.br

E-MAIL PESSOAL: plznutto@bol.com.br

TELEFONE: (14) 3622-8501 e (14) 99709-4629

ASSINATURA:



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”

